

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 10  
DE OUTUBRO DE 2022 -----**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---  
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dois minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Da ata da última Reunião de Câmara, há alguma questão a ter em conta?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós na página quarenta e dois, oitenta e um e noventa e dois, gostaríamos que fossem os pontos mais concretizados, aliás da gravação deve resultar. E até sugeria, se concordassem e se entenderem, às vezes há excesso de pormenor, mas aqui depois com tanto pormenor escasseia a ideia fundamental. E, eu apelava que fosse corrigido aqui nesta ata, na página quarenta e um, depois posso também dar indicações nesse sentido. Mas quarenta e um, oitenta e dois e noventa e dois, há várias interpelações e não é muito objetivo aquilo que resulta da discussão. De resto, corrigidos esses pontos, nós estamos de acordo.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto, da sua parte há alguma questão a considerar?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, da minha parte, nada a considerar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O que eu proponha é que se fizesse essa interação, confirmando sempre com as gravações, e se merecer depois a nossa concordância, e aprovava-se por unanimidade com essas interações.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Eu abstenho-me, porque estive ausente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, podemos aprovar por maioria, sendo que a abstenção do senhor Vereador Vítor Amaral é por não ter estado presente e com aquelas integrações que se possam fazer, aí a gravação fala por si.” -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Umás notas breves. A Guarda marcou presença na Festa de Outono em Serralves, no Porto, divulgando artes e ofícios do Concelho. A cestaria de Gonçalo, o cobertor de papa de Maçainhas, o pão de Videmonte e as tesouras de tosquia do Jarmelo, estiveram representados nesta Festa que a Fundação organiza todos os anos, para toda a família. A autarquia aproveitou ainda a ocasião para promover o território com os Passadiços do Mondego, desafiando os visitantes a experienciar o percurso com os óculos 360º. -----

Até vinte e dois de novembro estão abertas as candidaturas para as explorações agrícolas afetadas pelos incêndios que ocorreram em julho e agosto de dois mil e vinte e dois. A medida insere-se na operação de restabelecimento do potencial produtivo, no âmbito do Programa Desenvolvimento Rural - PDR2020 e vem dar cumprimento à resolução do Conselho de Ministros, aprovada no passado dia quinze de setembro, que definiu as medidas de apoio para as Regiões afetadas pelos

incêndios florestais. Os pedidos de apoio podem ser apresentados no Portal do Portugal 2020 ou do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 – PDR2020.

A Câmara da Guarda e o STAL chegaram a acordo, após alguns anos do processo judicial, devido à reposição de algumas funcionárias desta autarquia. O sindicato já informou o tribunal do acordo extrajudicial, encerrando o processo administrativo.

No dia quinze de outubro, sábado, o NERGA em conjunto com a Plataforma Inovação Guarda, em parceria com o nosso município irão realizar o Concurso de Aceleração de Ideias, denominado «Mais Alta Ideia». O evento decorre durante todo o dia, com workshops de marketing, criação de negócio, entre outros, animação e muita interação entre jovens e empresários da região da Guarda.” -----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

– Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano (G.O.P.) de 2022. -----

– Alteração n.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2022. -----

– Auto de Receção Definitiva referente à empreitada “Execução e Adaptação de Passeios, Lancis e Passadeiras em Diversas Ruas da Cidade”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por agora é tudo. Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não tenho nenhum tema para tratar Antes da Ordem do Dia.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, relativamente a este acordo do STAL, nós gostaríamos de ter cópia da transação feita em tribunal, logo que fosse possível, poder chegar a este acordo para perceber os trâmites. O senhor Presidente já referiu que o sindicato remeteu para o tribunal, nós julgamos que como é uma transação, é o sindicato e a Câmara. Mas, antes de mais,

gostaríamos de ter acesso, na próxima Reunião se possível, ao teor da transação feita para o tribunal. -----

Depois, gostaria de colocar e sinalizar duas preocupações que nos parecem que são preocupantes, mas com tempo iremos confirmar ou não, a capacidade ou não, deste Executivo em resolver estas questões. -----

Em primeiro lugar, o estado caótico em que se encontram os processos das obras na Câmara Municipal da Guarda. Todos sabemos que o senhor Presidente, enquanto Vereador, esteve seis anos com esse pelouro, tem remetido frequentemente para os últimos dois do mandato anterior, eventualmente na sua atitude, até com um grau de certeza elevado, de que foi nos últimos dois anos que se agravaram. -----

Mas olhe, senhor Presidente, o senhor Presidente no último ano, de facto os processos entram, com menos cadência, é verdade, fruto até da Pandemia, mas a verdade é que os tempos continuam a ser prolongados, demasiado longos, para quem quer e ainda acredita no desenvolvimento deste território. E, portanto, eu dava só para seu conhecimento, um processo recente que entrou na Câmara da Guarda, no dia vinte e nove de setembro, para ocupação de via pública para fazer a limpeza de um telhado. Já vão mais de doze dias e ainda não há sequer uma resposta. -----

Um segundo assunto, que já fez correr aqui alguma tinta nesta Reunião de Câmara, que tem a ver com o processo 1-2022/37, a D. Celina continua a mandar, eu não lhe pedi nada, mas a D. Celina continua a mandar para os Vereadores do PSD, não sei se do PS, o faz. Mas, a verdade é que alega também que em agosto, dia dezoito, pediu para ter acesso ao processo e o que refere é que só no dia sete, portanto, na sexta-feira passada, lhe foi dada autorização para chegar e consultar o processo. ---

É demasiado tempo para quem quer consultar um processo, para além de interpelar a Câmara sobre a notificação do condomínio para repor a legalidade das obras que

eventualmente terá feito sem o respetivo projeto, que a Câmara também enviou no dia dezoito de agosto. Decorreram já, mais de trinta dias, que foi o prazo que foi solicitado. -----

E a verdade é que não há uma posição da Câmara relativamente a este não cumprimento do prazo, mas também a própria munícipe para ver as suas pretensões resolvidas, decorreram mais de quarenta dias para consultar o processo. Mas, acima de tudo senhor Presidente é que os Vereadores do Partido Social Democrata merecem o respeito deste Executivo. -----

No início do mês de agosto, levantámos esta questão, pedimos informações sobre este processo e, portanto, juntamos também a este coro de críticas e preocupações, designadamente também a D. Celina, porque nós, ainda hoje, não sabemos ..., eu soube por um email que a D. Celina me enviou que só agora, na sexta-feira, recebeu informação da Câmara. -----

Mas, o grupo do Executivo do PSD não tem informação, pediu há mais de um mês as informações sobre este processo e a verdade é que o Executivo não quis saber. É a atitude que irá caracterizar ao longo deste mandato o comportamento deste Executivo, mas gostaríamos que de facto houvesse um pouco mais de respeito pelos Vereadores do Partido Social Democrata e na medida em que, uma vez tendo interpelado o Executivo sobre este processo, gostaríamos de ter tido, também, uma resposta que não tivemos em tempo útil. -----

E, portanto, é com preocupação que nós vemos alguém que no passado recente teve uma especial responsabilidade no andamento dos projetos de obras públicas e particulares, concretamente das particulares, na Câmara da Guarda, que está há um ano como Presidente e de facto, os prazos continuam a avolumar-se, os cidadãos continuam a não ter respostas em tempo útil, mesmo em projetos e processos simples

e, portanto, é com muita preocupação, é evidente o caos que brota na gestão deste Executivo e que nós sinalizamos aqui. -----

Daqui a uns tempos estaremos aqui novamente para falar deste assunto, mas já fica a posição dos Vereadores do Partido Social Democrata, preocupados com a situação das obras que o senhor Presidente, de alguma forma, tendo tido essa responsabilidade e conhecendo bem este setor, há um ano no exercício do seu mandato, portanto que gostaríamos de ter visto muito mais a acontecer no município da Guarda a este nível.

-----  
Depois também, dar já a nota de uma outra questão que tem a ver com a área financeira. São gritantes as situações de falta de respeito e de cumprimento do princípio de autorização prévia da despesa, em muitos procedimentos, como também, alerto o não cumprimento do código da contratação pública naquilo que são os requisitos para o ajuste direto, para a consulta prévia, principalmente nestes dois. Está em estudo também a situação do concurso público, mas há evidentes violações dos princípios das regras da contratação pública, designadamente do não respeito das regras do ajuste direto e também da consulta prévia. -----

O senhor Presidente tem sobejamente e usado da comunicação social, fala uma expressão sua, ninguém entende muito bem o ponto de vista técnico, mas do ponto de vista do vulgo, de facto, fala em contratos limpos, contratos que estão todos em igualdade de circunstância. Verdade que, é um bom chavão, mas temos que olhar para a lei, porque é a lei que nos guia, a lei que o guia a si também e na verdade não está a adiar neste último ano no cumprimento da contratação pública, designadamente nestas duas questões. Depois, se o senhor Presidente entender que devemos ser mais precisos, também a seu tempo, eu farei chegar exatamente os casos concretos que me posso e estou a referir. -----

Depois uma terceira questão que também, esta sim, me parece, pronto, é uma característica sua, eu não posso fazer nada, é pessoal, mas uma estratégia também, para além de uma característica pessoal, é também uma estratégia pessoal e institucional que o senhor tem para fazer política e tentar criar uma narrativa que é falsa, eu já chamei aqui à atenção. O senhor Presidente pode dizer o que quiser, mas tem que respeitar aquilo que é o trabalho dos Vereadores do Partido Social Democrata, na medida em que os Vereadores do Partido Social Democrata não são enganados como o senhor pretende, e já lá vou concretizar melhor esta alegação. -- E não vai fazer da mentira, uma verdade, e com isso tentar sempre manchar o trabalho que o Executivo anterior desenvolveu, sendo certo que o senhor o que tem feito é exatamente anular o que vem de trás, mas não apresenta nada de novo, portanto, a Guarda vai-lhe agradecer nos próximos tempos, de facto, essa grande estratégia que o senhor tem de destruir tudo o que é do passado recente e não construir nada no futuro. -----

No dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, o Jornal «A Guarda» e em resumo, e passo a citar: «O Presidente da Câmara da Guarda lembrou que a deliberação de vinte e seis de agosto diz respeito ao memorando de entendimento com uma empresa, alegadamente para fazer um hospital...», diz mais: «o projeto é um lar de idosos disfarçado de hospital». Senhor Presidente, eu recordo o senhor Presidente que a alínea e) é um hospital; a alínea g) é de facto um lar de idosos com oitenta camas. -----

O senhor Presidente conta a história que quer sobre aquilo que lhe apetece à Guarda, os guardenses ainda não acordaram para esta problemática, mas o grupo do PSD já, há muito tempo. Aliás, o senhor está nessa cadeira exatamente, porque a mentira e o combate pessoal foi a sua estratégia e continua. Portanto, não podemos aceitar, em

primeiro lugar, que o senhor afirme como está a afirmar nestas declarações de que é um lar de idosos disfarçado de hospital, não. -----

É um lar e é um hospital. Mas, esta nem é a parte mais grave de todas, o mais grave, senhor Presidente, é que o senhor refere que é um negócio ruinoso para o município, para o erário pulico, por não ter existido avaliação do valor do terreno. -----

O senhor mente categoricamente, porque havia uma avaliação. A mesma técnica que está a fazer hoje uma avaliação, no ponto quatro dos assuntos da Ordem de Trabalhos, foi a mesma que fez uma avaliação no dia, eu até vou precisar, no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um e pasme-se a Guarda com as declarações do senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que diz: «é ruinoso porque não há avaliação, não há avaliação do terreno», pois é senhor Presidente, a avaliação do terreno foi de 749.790 euros. -----

Depois, sobre este valor aparece, de facto, o valor da renda mensal 940.015 euros, com uma renda anual no primeiro ano de 11 mil 281.086. Senhor Presidente, tenha respeito pela Guarda, tenha respeito pela comunicação social, por aquilo que o senhor comunica, porque é um corrilho de mentiras, não é a atitude digna de um Presidente da Câmara. A atitude do Presidente da Câmara é combater a sua oposição com verdade, com argumentos válidos, não é tentar enganar o povo com demagogia, com algo que deturpa aquilo que é mais básico num beirão, que é a verdade com que as coisas aconteceram, no passado recente e que agora só estão a acontecer com mentira. -----

De maneira que não era ruinoso por isso, senhor Presidente, eu corrijo, não é ruinoso por isso, porque afinal o senhor não estava informado, no mínimo não estava informado. Tem uma avaliação e essa avaliação devia-a ter lido antes de contar a sua história ao jornal, mas o tema não para por aqui: «um concurso limpo, transparente.

A avaliação deve ser feita, também, por concurso público por considerar que é um projeto, um lar de idosos disfarçado de hospital». E depois mais à frente diz o seguinte: «devia realizar um concurso limpo, transparente para a cedência do terreno, para que todos pudessem estar em igualdade de circunstância». -----

O senhor Presidente, na Reunião em que pediu a anulação da deliberação da Câmara de vinte e seis de agosto, juntou dois pareceres, juntou um parecer do senhor Arquiteto e da CCDR e faz a seguinte pergunta à CCDR: «Nas circunstâncias enumeradas nos pontos anteriores, qual é o procedimento administrativo a adotar pelo município para atribuição e posterior constituição do direito de superfície?» --

Essa é a pergunta que o senhor faz ou manda fazer. E a CCDR, na página vinte e um, diz assim: «... nessa disciplina procedimental, diz-se que a designação do superficiário é realizada através dos procedimentos de hasta pública, de negociação com publicação prévia de anúncio, ou de ajuste direto. Contudo a indicação sequencial dos procedimentos não significa qualquer proeminência dos indicados primeiramente sobre os demais, pois que a lei admite (...) a escolha do tipo de procedimento, de acordo com critérios que salvaguardem o interesse público e as especialidades do caso (...). Afigura-se assim que o legislador parece ter querido atribuir uma margem de livre decisão quanto à decisão de escolha do tipo de procedimento.» -----

O senhor Presidente pediu este parecer, consegue dizer que devia ter sido este acordo por concurso público, faz a pergunta sobre ajuste direto, se é válido ou não é, e no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois responde à Guarda e no Jornal «A Guarda» que este é um negócio que não é transparente, que não é limpo. -----  
De facto, já o disse, são expressões suas, que não têm qualquer coincidência com o texto da lei, mas era importante mais uma vez, que o senhor Presidente respeitasse a

Guarda, respeitasse os Vereadores do Partido Social Democrata, já não digo mais, porque cada um afirma a dor no sitio que mais lhe dói. E nesse ponto, nós não podemos ser condescendentes com mais uma falsidade, uma mentira e uma falta de respeito que o senhor no dia vinte e nove de setembro apresentou no jornal e comunicou à Guarda, devia ter sido consequente com o parecer da CCDR e ter percebido que o ajuste direto, também é uma das formas para fazer a contratação deste hospital. -----

Um projeto como disse estruturante para a Guarda e basicamente essencial para dar resposta a uma população idosa, a uma população que necessita cada vez mais de cuidados de saúde e diga-se, como sempre se disse, não é por em causa o Serviço Nacional de Saúde, é reforça-lo, é complementá-lo, é dizer que essa é a estratégia das grandes cidades, mesmo das médias aqui bem perto, mas não é da Guarda, porque o senhor é, de facto, exímio em destruir o bom que vinha de trás e não fazer nada, como disse, do futuro. -----

Mas, faça-lhe aqui um repto, senhor Presidente, no dia em que o senhor fizer, para que não restem dúvidas, este Executivo, estou a ler o que o senhor diz, este Executivo vai enviar todo este processo para o Ministério Público e o desafio que eu lhe faço, sabe qual é? -----

É que me diga o dia que manda isto para o Ministério Público, sabe porquê? -----  
Porque é nesse dia que eu coloco em tribunal uma denúncia caluniosa, portanto, só com respeito e digo-o frontalmente, não o mando dizer por jornais e digo a verdade aqui. O senhor só tem que me dizer o dia em que, com base nestas declarações que eu acabei agora de contestar ponto por ponto, tenha coragem de me dizer o dia que manda para o Ministério Público que é para nesse mesmo dia, lhe garanto, que entra uma denúncia caluniosa em tribunal. Tenho dito.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Sobre a questão do STAL, assim que estiverem os documentos todos prontos, ser-lhes-á entregue a transação do tribunal.

-----  
Sobre aquilo que os senhores referem, ou que o senhor refere, sobre o estado das obras particulares, o senhor já não se deve recordar daquilo que foi falado aqui a algumas semanas atrás, que o senhor Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística estava de férias, e que nós dissemos que quando ele viesse depois se falaria sobre o assunto e depois ele reuniu com a munícipe em causa. Senhor Chefe de Divisão, há alguma questão ainda pertinente sobre esta matéria, sobre a D. Celina?” -----

- **Leonel Grilo, Chefe de Divisão:** “(...) dia dezanove de agosto estava de férias, mas fiz questão de enviar um email a dizer, pode consultar o processo sempre que quiser...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----

- **Leonel Grilo, Chefe de Divisão:** “... está sempre disponível. Ainda esta semana, ela está constantemente a enviar email's para mim e eu continuo a responder, da mesma forma que sempre que quiser, já por duas vezes consultou o processo nesta casa, levou as cópias a pedido, as cópias que entendeu. Ainda esta semana, voltei a responder, aliás eu pedi que fosse a fiscalização a verificar o ponto de situação das obras, porque nós demos trinta dias para reporem a legalidade urbanística ao condomínio e neste momento a fiscalização irá passar para, como já passaram os trinta dias, para ver o ponto de situação, para depois tomarmos as medidas da tutela.”

-----  
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou seja, um processo perfeitamente normal, em termos de prazos. Muito obrigado senhor Chefe de Divisão. -----

No que diz respeito, quando o senhor refere que os Vereadores do PSD pedem respeito, nós respeitamos todos por igual, nesta sala, não tratamos ninguém mal. Ao contrário do senhor que já injuriou, hoje novamente, o Presidente da Câmara, e que se põe aos berros de vez em quando nesta sala, nós trataremos todos por igual e com o máximo respeito institucional. Todos diferentes, todos iguais, de facto, eu não sou nenhum espelho e, portanto, é esta a nossa conduta que irá sempre ser tomada ao longo do nosso mandato. -----

No que diz respeito àquilo tudo que o senhor aqui refere, isto é contratação pública, isto mandar coisas para o ar, se calhar é altura de nós começarmos para aí a verificar então as coisas todas que foram feitas e que não foram feitas, não sei. Se calhar é esse o caminho que o senhor não quer, mas se calhar terá que ser feito, não sei. ----

Mas olhe, esta questão do matadouro, mas o senhor julga que ameaçando, está registado em ata, eu peço aos serviços que registem tudo isto em ata. O senhor acabou de ameaçar o Presidente da Câmara, o senhor está a ser reincidente nas suas afirmações e nas suas declarações. O senhor refere, vou citar as suas palavras, as suas expressões «o senhor mente» dirigindo-se a mim, «chorrilho de mentiras» dirigindo-se a mim, «enganar o povo» dirigindo-se a mim, «falsidade e mentira» dirigindo-se a mim. Referiu ainda, também, palavras suas, que a estratégia deste Presidente foi a «mentira e o combate pessoal», tudo palavras suas, vai ficar tudo gravado em ata. Este é o respeito que o senhor tem por este órgão e pela figura institucional que é o Presidente da Câmara. Para que conste, e o senhor que há pouco me ameaçou. Mas olhe, pode ameaçar o que bem entender aqui tem uma barreira que eu não cedo a ameaças de ninguém. E, quem ameaçar vai ter que se haver no local próprio. Mas olhe, quanto a essa matéria, o processo há de correr na justiça e,

portanto, o senhor há de se justificar com as expressões que teve para com o Presidente da Câmara. -----

No que diz respeito ao antigo matadouro, o senhor não me condiciona nada, para que conste, não sei se o senhor está condicionado por alguma coisa, mas eu não estou, certamente. Mas, eu devo frisar, ou recordar aquilo que eu disse e reafirmo tudo o que eu referi na Assembleia Municipal, em todos os lados sobre esta matéria. Quando nós temos um lar de idosos disfarçado de hospital, uma clínica de exames de diagnóstico que lá estava previsto. E, no plano de urbanização do Cabreiro, vejamos só, estava lá, no mesmo momento em que se fazia uma coisa, já se estava a aprovar outra, que era para a construção de prédios de habitação, era o que estava lá, não era qualquer equipamento, era sim habitação coletiva. -----

Bom, mas tudo isto vai seguir os seus trâmites normais e vamos ver o que é que isto dá, espero que não dê grande coisa, mas para proteger o erário público cá estarei eu e estou convicto que estaremos todos nós ou quase todos nós sempre a defender esta Câmara Municipal da Guarda e dessa forma estamos a defender todos os nossos munícipes. -----

Ninguém nos irá condicionar no que quer que seja na nossa governação desde que nós estejamos bem certos no caminho legal a seguir.” -----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 – Cedência do Antigo Edifício do Jardim de Infância do Bairro do Pinheiro à CERCIG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados – Guarda, C.R.L. – Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 83/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A CERCIG é uma cooperativa, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública que protagoniza a sua intervenção junto dos grupos socialmente mais vulneráveis (crianças, jovens, adultos, e idosos com deficiência e/ou problemas de inserção socioprofissional), a fim de defender os seus direitos e de cidadania; -----
- Com o objetivo de combater a atual carência no concelho da Guarda, em equipamentos sociais relacionados com o apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade até três anos de idade, a CERCIG vem solicitar a cedência do antigo jardim de infância do Bairro do Pinheiro, que atualmente se encontra devoluto; ----
- O Município da Guarda no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Órgão Executivo para este deliberar: -----*

*1. Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, que se anexa, para cedência de um prédio urbano, denominado por antigo Jardim de Infância do Bairro do Pinheiro, devidamente identificado na planta anexa, localizado na Rua Dr. Antero Marques n.º 8, na cidade da Guarda, à CERCIG, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas g) e u) ambas do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----*

*2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para proceder à outorga do Contrato de Comodato.-----*

### **CONTRATO DE COMODATO**

**Entre as Partes Signatárias:** -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**Município da Guarda**, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por primeiro outorgante; -----

**SEGUNDA OUTORGANTE:** -----

**CERCIG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados – Guarda, CRL**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecida de Utilidade Pública, com o número de identificação 500 697 930, com sede no Parque da Saúde, 6300-749 Guarda, neste ato legalmente representada pelo Presidente do Concelho de Administração, Joaquim Monteiro Brigas, doravante designada por segundo outorgante. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da Guarda de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o presente contrato de comodato, cujo objeto é um prédio urbano, sito na Rua Dr. Antero Marques, n.º 8, 6300-854 Guarda, denominado por antigo Jardim de Infância do Bairro do Pinheiro, devidamente identificada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, inscrito na matriz respetiva sob o artigo \_\_\_\_\_, da freguesia e concelho da Guarda, e não descrito na Conservatória do Registo Predial,

doravante designado por OBJETO, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e pela Lei que lhe for aplicável.-----

### **1.ª Cláusula**

No âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela titularidade do OBJETO do presente contrato, o PRIMEIRO OUTORGANTE cede o mesmo em regime de comodato para o uso exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, a título gracioso, razão pelo qual lhe entrega o uso e fruição do mesmo, livre e desocupado de pessoas e coisas. -----

### **2.ª Cláusula**

1. O presente contrato tem em vista a cedência do OBJETO, durante 30 (trinta) anos, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades da competência do Segundo Outorgante ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante. -----

2. Cessando a vigência do presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o OBJETO ora cedido, em bom estado de conservação e funcionamento. -----

3. O SEGUNDO OUTORGANTE não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado. -----

### **3.ª Cláusula**

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do OBJETO, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE: -----

a) Não utilizar integral e ininterruptamente o OBJETO do presente contrato para o fim convencionado ou se deixar o mesmo sem atividades durante 6 (seis) meses seguidos; -----

b) Não manter as instalações em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, competindo-lhe executar por sua conta e risco todas as reparações necessárias. -----

#### **4.ª Cláusula**

1. O objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da segunda cláusula, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município da Guarda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJETO do presente do contrato a terceiros. -----

#### **5.ª Cláusula**

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção do OBJECTO ora comodatado, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas: -----

a) Decorrentes de Conservação, manutenção, limpeza e segurança; -----

b) Consumo de água, eletricidade e telecomunicações; -----

c) Suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, designadamente os relacionados com as atividades que decorram no mesmo. -----

#### **6.ª Cláusula**

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias para que o OBJETO possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. --

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE

proceder a quaisquer benfeitorias no OBJETO sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no número anterior, devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes. -----

3. A comunicação prevista no número anterior deve especificar obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

4. O SEGUNDO OUTORGANTE desde já aceita que, no termo do prazo referido na segunda cláusula, todas as benfeitorias efetuadas no imóvel cedido revertem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

#### **7.ª Cláusula**

A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, implica a sua imediata rescisão, com a consequência devolução do imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da comunicação de rescisão -----

#### **8.ª Cláusula**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

#### **9.ª Cláusula**

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram, -----

Guarda, de de 2022 -----

PRIMEIRO OUTORGANTE

Município da Guarda

SEGUNDO OUTORGANTE

CERCIG - Cooperativa de Educação  
e Reabilitação de Cidadãos  
Inadaptados – Guarda, CRL

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, aprovamos.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 2 - Revogação da Deliberação do Executivo Municipal de 26 de agosto de 2013, relativa ao Contrato de Comodato Celebrado Entre o Município da Guarda e a CERCIG - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados - Guarda, C.R.L. com a Aprovação do Acordo de Revogação de Contrato de Comodato.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 84/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Na reunião da Câmara Municipal da Guarda de 26 de agosto de 2013, foi deliberado aprovar a celebração de um contrato de comodato com a CERCIG, para efeitos de cedência a título gratuito dos lotes n.ºs 1, 2, 5 e 6, do loteamento urbano localizado no Bairro da Fraternidade, na cidade da Guarda; -----

- O aludido contrato de comodato foi outorgado a 4 de setembro de 2013, com a duração de trinta anos e um dia, renovável; -----
- O Município da Guarda assinou no dia 15 de julho de 2022 um protocolo com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbano, IHRU, que visa a reabilitação de todo o Bairro da Fraternidade e do Fomento, onde se prevê a construção de habitação social; -----
- Dada a importância do investimento na habitação social na cidade da Guarda, a CERCIG aceitou revogar o Contrato de Comodato celebrado com este Município, revertendo os referidos lotes para a posse plena do mesmo.

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Órgão Executivo para este deliberar: -----*

*Revogar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 26 de agosto de 2013, referente ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município da Guarda e a CERCIG - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados – Guarda CRL, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do CPA, com a aprovação da minuta do Acordo de Revogação de Contrato de Comodato que se anexa; -----*

ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DA GUARDA, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio

Fernando da Silva Costa, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -

SEGUNDA OUTORGANTE: -----

CERCIG — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados —  
Guarda, CRL, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecida  
de Utilidade Pública, com o número de identificação 500 697 930, com sede no  
Parque da Saúde, 6300-749 Guarda, neste ato legalmente representada pelo  
Presidente do Concelho de Administração, Joaquim Monteiro Brigas. -----

É celebrado o presente acordo de revogação de contrato de comodato, nos termos  
das cláusulas que se seguem: -----

#### Cláusula Primeira

O primeiro e o segundo outorgante celebraram, em 04 de setembro de 2013, um  
contrato de comodato em que o primeiro entregou gratuitamente para uso gracioso e  
exclusivo do segundo outorgante, os lotes n.ºs 1,2,5 e 6, destinados a construção,  
inseridos no loteamento com o Alvará n.º 5/94, localizado no Bairro da Fraternidade,  
na freguesia e concelho da Guarda, registado na Conservatória do Registo Predial da  
Guarda através da Apresentação n.º 23 de 24 de novembro de 1994, devidamente  
identificados na planta anexa ao presente acordo e que dele faz parte integrante. ---

#### Cláusula Segunda

Os Primeiros Outorgante contrataram na qualidade de comodante, a Segunda na  
qualidade de comodatária -----

#### Cláusula Terceira

O referido contrato foi celebrado pelo prazo de trinta anos e um dia, com início no  
dia seguinte à assinatura. -----

#### Cláusula Quarta

Pelo presente acordo, as partes fazem cessar o referido contrato de comodato, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### Cláusula Quinta

A Segunda Outorgante compromete-se a entregar aos Primeiro os referidos lotes, no estado em que lhe foi entregue, até à data indicada na cláusula anterior.

O presente acordo é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Município da Guarda

CERCIG – Cooperativa de Educação e  
Reabilitação de Cidadãos Inadaptados  
Guarda, CRL

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?”

- **Luís Couto, Vereador:** “Também.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.”

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*

**Ponto 3 - Aquisição de um Imóvel Localizado na Rua Augusto Gil Guarda, com Outorga de Escritura Pública de Aquisição.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:

“Proposta PCM n.º 272/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda, pretende realizar um Projeto para um novo Equipamento Municipal a candidatar no âmbito do Portugal 20-30, necessitando para o efeito de um espaço, com algumas das características que o imóvel per si já possui.

Considerando ainda que: -----

- O Município da Guarda, pretende adquirir um imóvel localizado na Rua Augusto Gil, no Centro da Cidade da Guarda. -----

- O imóvel de acordo com o registo predial tem uma área total de terreno e de implantação de 439 m<sup>2</sup>, e na inscrição matricial tem uma área total de terreno e de implantação de 436,90 m<sup>2</sup>, conforme documentos anexos, sendo que a divergência não ultrapassa o limite previsto no artigo 28.º-A do Código do Registo Predial. ----

- O imóvel tem um relatório de avaliação, elaborado por um Perito Avaliador no montante de 300.000,00€ (trezentos mil euros). -----

- De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a competência para adquirir, alienar ou onerar imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal da Municipal. -----

*Face ao exposto tenho a honra de propor, em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Guarda delibere adquirir: ----*

*1. Ao proprietário, Senhor Diamantino Ramalho de Sousa, com o NIF: 101 314 809, o imóvel sito na Rua Augusto Gil, em Guarda, inscrito na matriz predial urbana, da Freguesia da Guarda sob o artigo n.º 274 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 1885 da Freguesia de Guarda (São Vicente), pelo valor de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros), na sequência da negociação*

*com o proprietário, valor cabimentado na rubrica orçamental 0102-07010307 e  
GOP 1.1 2022/55 – Aquisição de Edifícios. O valor de aquisição de 225.000,00€  
(duzentos e vinte e cinco mil euros), pagos da seguinte forma: -----*

- no ato da outorga da escritura pública .50.000,00€ (cinquenta mil euros); -----*
- no final de janeiro de 2023, o restante correspondente a 175.000,00€ (cento e  
setenta e cinco mil euros). -----*

*2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência  
para a outorga da escritura pública de aquisição ou título que a substitua  
incluindo registo provisório de aquisição e conversão do mesmo ou registo  
definitivo de aquisição.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Só uma questão prévia relativamente a este ponto. Se há algum objeto, qual é o efeito da aquisição deste imóvel e se a Câmara tem ou não tem noção de que este imóvel foi Igreja, foi Teatro, na altura Coliseu, e depois foi garagem de automóveis durante muitos anos. E que, segundo se consta, há algumas dificuldades em mexer naquele edifício, porque aqui há uns anos atrás, em obras, foram encontradas umas ossadas e haverá a necessidade de fazer um plano de intervenção, enfim, garantindo o bom tratamento destas ossadas que foram lá encontradas. E era esta primeira questão prévia. Depois eu diria qual é o meu voto, está bem?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito obrigado. Sobre esta matéria, só referir o seguinte, a avaliação foi feita por uma perita avaliadora, funcionária da Câmara, aliás

como no passado. O valor da avaliação ronda os 300 mil euros, aqui de facto, a pergunta que se coloca é: o Executivo vai comprar este edifício para quê?” -----

Qual é a finalidade? -----

Gostaria de saber, gostaríamos de saber a finalidade e depois também se questiona a oportunidade. Quer dizer, tendo já dois imóveis ou três imóveis, quatro imóveis no Centro Histórico, existe um imóvel no Largo da Judiaria que era o antigo Tribunal Judaico, não se conhece nenhuma finalidade para o mesmo. -----

Temos dois imóveis virados para a Praça Luís de Camões, não conhecemos nenhuma atitude nem nenhuma finalidade para os mesmos. Na parte de trás, na Rua Sacadura Cabral, está um outro imóvel também não há uma ação concreta para esse imóvel da Rua Sacadura Cabral, para não falar da Casa da Legião que foi discutido publicamente esse tema. -----

Vamos comprar mais um imóvel, este Executivo tem uma avaliação, o Partido Social Democrata, olha para esta circunstância, comprar por comprar, não vemos qual é a vantagem que existe em estar, como o senhor Presidente, na altura Vereador dizia, será que a Câmara quer entrar no mercado especulador imobiliário e tentar aqui subir e descer preços no mercado dos imóveis do Centro Histórico? -----

Não vejo outra, não dizendo qual é a finalidade, não vemos outro objetivo que não seja aumentar ou diminuir conforme fosse o caso, o valor dos imóveis no Centro Histórico. Espero que essa não seja, de facto, a base de decisão deste Executivo e, portanto, antes de votar gostaríamos de perceber, se o senhor Presidente nos pudesse esclarecer. -----

Não quer dizer que seja uma finalidade, mas dentro daquilo que é o espírito deste Executivo, que finalidades poderão ser aplicadas para justificar a compra deste imóvel neste momento.” -----

**-Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Vereador Luís Couto estamos bem cientes da história daquele edifício, uma história de centenas de anos. Do edifício, do espaço, digamos assim, tendo em conta tudo aquilo que lhe foi acontecendo ao longo destas centenas de anos, nas suas diversas transformações que sofreu todo aquele espaço. Aliás consta da proposta, que no âmbito do Portugal 2030, processo esse que já está em andamento da negociação desse novo quadro comunitário de apoio, para propormos para ali um novo equipamento para a cidade. -----

E, por isso, a seu tempo apresentaremos o projeto, ainda é extemporâneo para isso, porque é preciso negociar com os fundos comunitários, mas o objetivo será efetivamente um novo equipamento para a cidade e para o nosso Centro Histórico, este será o objetivo daquele edifício.-----

Enquanto que noutros será, efetivamente, a reabilitação e como outros que possam eventualmente vir a surgir, mas neste caso concreto não é para habitação, apesar de aquele edifício ter aptidão para tal, mas não é esse o caso, é para um novo equipamento para a cidade”. -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Equipamento de que área? -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “A seu tempo, nós diremos. Se nós não temos o projeto, se não temos isto fechado com os fundos comunitários do Portugal 2030, ainda estamos no embrião, portanto, a seu tempo nós iremos fazer essa apresentação à cidade, à Câmara e à cidade.” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Este edifício está à venda já há alguns anos, aliás esteve lá um cartaz a dizer: «Vende-se» durante muito tempo. Há de haver uma razão, que não seja o valor, porque de facto eu não considero o valor elevado para aquela área de construção, mas há de haver qualquer coisa que leva a que o edifício não tenha sido vendido.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Daquilo que nós sabemos há duas razões: que esteve à venda há pouco tempo por um valor exorbitante, bem acima até da avaliação que a técnica fez, bem acima disso. E ao que nos dizem, de facto, tem um custo elevado a sua recuperação, a sua reabilitação. Só para estabilizar aquelas paredes é um custo algo elevado, porque tem vãos muito grandes e, portanto, tem que haver ali alguma cautela na sua reabilitação e, naturalmente, o sitio onde está e tendo que ser seguidas todas as prescrições técnicas e bem, que a Arqueologia e a conservação do património cultural, a isso obrigam. “ -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Muito bem, eu vou ser favorável.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós abstemo-nos.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro e Luís Couto e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral. -----*

**Ponto 4 - Arrendamento de Habitação, sita na Quinta dos Tavares, a Família em Situação de Emergência Social por Desalojamento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 55/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

No âmbito de um procedimento de despejo judicial, ficou a família da Sra. Maria Estrela Fresta privada da sua casa. De momento, este agregado familiar encontra-se a dormir no carro, sem as mínimas condições habitacionais, sendo composto por três elementos. -----

Apesar de todas as diligências não consegue uma habitação no mercado local de arrendamento. -----

O direito à habitação é um direito de cariz fundamental, com materialização constitucional, no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa. -----

O referido artigo preconiza a noção de que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Ora, quando, por si só, os indivíduos não consigam garantir esse direito, deverão o Estado e as restantes Entidades Públicas como sejam as Autarquias Locais, enquanto pessoas coletivas de base territorial, dotadas de órgãos representativos próprios que visam a prossecução de interesses próprios das respetivas populações intervir diretamente na concretização desse direito. Aliás, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Ação Social e Habitação, nos termos das alíneas h) e i) do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, competindo-lhes, ainda, gerir instalações, equipamentos (...) e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal - alínea ee) do artigo 33.º da mesma Lei. -----

Neste âmbito, pretende-se que a habitação sita em Quinta dos Tavares - Casas do Rio Diz, 1.º andar, Guarda, seja dada de arrendamento, em regime temporário, à família. -----

A habitação em apreço é propriedade do Município da Guarda, não se encontrando, atualmente, destinada a qualquer fim social ou outro. E, apesar de a mesma não pertencer ao parque de habitação social do Município da Guarda, esta encontra-se, atualmente, desabitada e pronta a ocupar. -----

***Nesta conformidade,*** -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º; artigo 32.º e n.º 1, alínea ee) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição em regime de arrendamento por um ano, renovável, por os valores compatíveis com os praticados no mercado, da referida habitação ao agregado acima referido.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável, com uma questão: eu sei que no passado recente havia um projeto maior para aquele espaço. Ao estar a colocar contratos de arrendamento novos, se amanhã... estamos a onerar toda aquela área, se for de facto, uma solução colocar arrendamento ali e não haver nenhum objetivo a médio ou longo prazo, vemos com bons olhos esta solução. -----

Mas, alertamos que se o objetivo for maior para a colocação do equipamento público naquele espaço, é mais uma indemnização, daqui a um ano, dois, três ou quatro, que tem que ser paga para desalojar, despejar estes arrendatários e é mais um custo para a Câmara e nós deixamos essa nota. Vemos com bons olhos que se apoiem as famílias mais carenciadas com alojamento, mas tudo deve ter também a visão do interesse público maior e nessa perspetiva, se houver um projeto para aquele local de equipamento público, com certeza, que estamos ao onerar aquele espaço e esta

solução seria errada. Se não for, aceitamo-la como possível e admissível. Votamos a favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, deixe-me só recordar que: primeiro o processo está em tribunal, como sabe, de todas as antigas Fábricas Tavares do Rio Diz, como sabe é do seu tempo ou o senhor já se esqueceu? -----

Está tudo em tribunal, não me venha dizer que agora não sabe, está tudo em tribunal. Mas, olhe, devo dar mais dois apontamentos, entre uma família, uma pequena família, que está a morar debaixo da ponte, literalmente a morar debaixo da ponte, ao encontrarmos aqui uma solução, ainda que seja provisória, então é para esta solução provisória que eles vão. Estamos a salvaguardar vidas humanas. –

Se, e quando, se algum dia, se vier a colocar uma qualquer edificabilidade naquele espaço, olhe nós no Bairro da Fraternidade vamos ter que demolir tudo aquilo que ali está, vai ter que haver realojamentos e tudo isso. E, portanto, há tantas figuras na lei que irão permitir certamente agora e no futuro, resolver toda e qualquer circunstância que venha a existir e, portanto, não é por aí que nós ficaremos condicionados pelo que quer que seja.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite, o senhor Presidente perguntou-me se eu sabia se estava em tribunal ou não? -----  
Devolvia-lhe a pergunta, se o senhor Presidente sabe que estava em tribunal e o que é que acha, então, de estar em tribunal? -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Olhe, devolvo-lhe a pergunta, (...) o processo em tribunal, portanto, agora é seguir os trâmites. Eu não discuto questões da justiça, meu caro Vereador.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, eu não sou o Presidente da Câmara. Eu gostaria de conhecer a posição do Presidente da Câmara sobre um processo que está em tribunal. Já resolveu um do STAL e este vai resolvê-lo?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, o senhor até é jurista. Os políticos não devem comentar processos que estão em tribunal, até transitarem em julgado eles lá continuam e, portanto, esperemos que haja boas notícias para a Câmara da Guarda. E por aqui me fico.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, deixe-me só corrigi-lo: o transito em julgado e a presunção de inocência são **no** processo crime, este é um processo cível.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ainda bem que sabe. Então olhe devolvo-lhe as perguntas todas e o senhor responda a elas se quiser. Senhor Vereador, o senhor não me faça perder tempo com questiúnculas que não levam a lado nenhum para o desenvolvimento desta terra. *Data vénia*, como diria o cidadão brasileiro.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

## **Ponto 5 - Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e o NERGA**

### **- Núcleo Empresarial da Região da Guarda.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 85/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que; -----

O **Município da Guarda** tem como objetivo, em matéria económica, assumir-se como um parceiro das empresas situadas no seu concelho, de forma a potenciar o desenvolvimento e o reforço do tecido empresarial e económico e a promoção do

investimento, procurando a captação de novos investimentos, bem como o desenvolvimento dos já existentes. -----

Para esse efeito, o Município procura envolver entidades que possam contribuir para a promoção e desenvolvimento de atividades junto do tecido empresarial. -----

**O NERGA — Núcleo Empresarial da Região da Guarda**, associação empresarial sem fins lucrativos, tem como objetivo principal a defesa, promoção e desenvolvimento das atividades económicas da região da Guarda, em especial dos seus associados, empresas e empresários, procurando através das atividades por si desenvolvidas dinamizar o tecido empresarial da região, através da implementação de políticas de desenvolvimento económico dos concelhos, com vista ao reforço da sua competitividade e modernização. -----

**O Município da Guarda e o NERGA — Núcleo Empresarial da Região da Guarda** partilham de objetivos que se complementam no que concerne a potenciar os resultados das suas ações em benefício da comunidade empresarial, do seu progresso, modernização e internacionalização e ainda na promoção e capacitação dos seus agentes empreendedores. -----

É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições, que visam cumulativamente a promoção e o desenvolvimento sustentado da região. -----

Constitui objeto do presente protocolo, que ora se apresenta a deliberação, o estabelecimento de uma cooperação articulada entre o Município da Guarda e o NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda, com vista a potenciar os resultados das suas ações em benefício da comunidade empresarial, potenciando a sua competitividade, permitindo que as empresas se mantenham sustentáveis e ganhem maturidade. -----

O Município da Guarda atribuirá, para efeito das atividades a desenvolver ao abrigo do presente Protocolo, apoio financeiro, no valor 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros). A verba atribuída será entregue em duas fases, a primeira, no valor de 8.750.00€ (oito mil setecentos e cinquenta euros), em janeiro de 2023 e a restante, do mesmo valor, em junho de 2023. -----

*Deste modo, -----*

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a minuta que junto se anexa e o clausulado constante da mesma, nos termos da alínea ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

**Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e NERGA — Núcleo Empresarial da Região da Guarda**

O **Município da Guarda** tem como objetivo, em matéria económica, assumir-se como um parceiro das empresas situadas no seu concelho, de forma a potenciar o desenvolvimento e o reforço do tecido empresarial e económico e a promoção do investimento, procurando a captação de novos investimentos, bem como o desenvolvimento dos já existentes. -----

O **NERGA — Núcleo Empresarial da Região da Guarda**, associação empresarial sem fins lucrativos, tem como objetivo principal a defesa, promoção e desenvolvimento das atividades económicas da região da Guarda, em especial dos seus associados, empresas e empresários, procurando através das atividades por si desenvolvidas dinamizar o tecido empresarial da região, através da implementação de políticas de desenvolvimento económico dos concelhos, com vista o reforço da sua competitividade e modernização. -----

É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições, que visam promover o desenvolvimento sustentado da região, tendo o presente protocolo o objetivo vocacionado para apoio ao Comércio e Restauração, o Empreendedorismo, Internacionalização, Iniciativas, entre outros.

Assim: -----

Nos termos da alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre: -----

**Município da Guarda**, pessoa coletiva n.º 501131140, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Sérgio Fernando da Silva Costa, nos termos da alínea a) do número 1.º do artigo 35.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

-----

E -----

**NERGA — Núcleo Empresarial da Região da Guarda** — Associação Empresarial, pessoa coletiva n.º 502280310, devidamente representada pelo Presidente da Direção, Orlando dos Santos Faísca e pelo Vice-Presidente da Direção, Orlando Amílcar Esteves Cordeiro, com poderes para o ato: -----

Acorda-se estabelecer um protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente acordo o estabelecimento de uma cooperação articulada entre o **Município da Guarda** e o **NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda** com vista a potenciar os resultados das suas ações em benefício da comunidade empresarial, do seu progresso, modernização e internacionalização, e ainda promover e capacitar os agentes empreendedores. -----

2. O presente protocolo terá o seu foco no Comércio e Restauração, Empreendedorismo, Internacionalização, Sessões de Informação/Divulgação, entre outros. -----

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **(Comércio e Restauração)**

1. Para concretização do objetivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o **NERGA** compromete-se a: -----

a) Realizar a divulgação e logística do evento “Montras de Natal” junto do comércio local; -----

b) Realizar Feira do Desporto – “Agita a Guarda”, envolvendo os ginásios do concelho; -----

c) Efetuar o diagnóstico do cumprimento dos requisitos legais a entidades do comércio tradicional (incluindo freguesias rurais); -----

d) Divulgar e acompanhar propostas de financiamento a entidades do comércio tradicional (incluindo freguesias rurais); -----

e) Colaborar no processo de certificação de produtos de origem de produtos na Guarda. -----

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **(Empreendedorismo)**

1. Para concretização do objetivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o **NERGA** compromete-se a disponibilizar um espaço para jovens empreendedores a título gratuito pelo período vigente deste protocolo. -----

2. Ampliação do atual espaço *Coworking* a todas as freguesias do concelho, que disponibilizem espaço para o efeito. -----

3. O Município da Guarda auxiliará nos pequenos arranjos que estes espaços possam necessitar. -----
4. Divulgação dos espaços Coworking para atração de utilizadores (*Home page, LinkedIn, Facebook e Instagram*). -----
5. Sessões de divulgação de apoios disponíveis para indústria e comércio. -----
6. Ações de captação de investimento. -----
7. Colocação de 30 Estágios de Verão de alunos do IPG e Ensiguarda nas empresas do concelho. -----

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **(Internacionalização e Desenvolvimento)**

1. Para concretização do objetivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o **NERGA** compromete-se a fomentar, pelo menos, duas participações de empresas da Guarda em Feiras Nacionais e, pelo menos, uma participação em Feiras Internacionais. -----
2. O **NERGA** compromete-se ainda a realizar no primeiro trimestre do início do Protocolo: -----
  - um "*Flyer* do Investidor" para dar a conhecer as potencialidades do concelho e cativar possíveis investimentos; -----
  - um "*Flyer* do nómada digital" bilingue (Português/Inglês), para dar a conhecer os espaços *Coworking* e cativar possíveis utilizadores desses espaços. -----Estes *flyers* terão que ser aprovados pelo Município, terão obrigatoriamente os logotipos das duas entidades e deverão ser divulgados pelas duas entidades. -----
3. Projeto piloto: Criar cluster da metalomecânica - Visita a uma feira internacional. -----

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **(Sessões de Informação/Divulgação)**

1. Para concretização do objetivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o **NERGA** compromete-se a concretizar, no mínimo, 10 iniciativas por ano, entre as quais: -----
  - a) 3 Ações de divulgação de apoios à contratação; -----
  - b) 3 Ações de divulgação de apoios à criação do próprio negócio; -----
  - c) 3 Ações de divulgação de apoios à produção; -----
  - d) Ações de informação aos empresários em parceria com a Autoridade para as Condições do Trabalho e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; -----
2. O **NERGA** terá ainda de realizar, pelo menos, dois debates por ano, sobre temáticas relevantes para o desenvolvimento económico da região. -----
3. Compete ao **NERGA** a realização de, pelo menos, cem visitas anuais a empresas do concelho, com o intuito de uma maior proximidade com a realidade económica do concelho. -----

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **(Relatório Semestral)**

1. Para concretização dos objetivos definidos nas cláusulas anteriores, compete ao **NERGA** efetuar um relatório trimestral a apresentar ao **Município**. -----
2. O relatório trimestral irá versar sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo. -----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **(Compromissos)**

1. O **Município da Guarda**, compromete-se a cooperar e a colaborar no âmbito de todas as atividades desenvolvidas de forma a conseguir conjuntamente, o benefício e o maior desenvolvimento da atividade económica, comercial e empresarial do concelho. -----

2. É da competência conjunta a divulgação da existência do presente acordo e das diversas iniciativas que dele decorrem no respetivo concelho. -----

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**(Apoio financeiro)**

O **Município da Guarda** atribuirá, para efeito das atividades a desenvolver ao abrigo do presente Protocolo, apoio financeiro, nos termos alínea ff) do número 1.<sup>o</sup> do artigo 33.<sup>o</sup> do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros). -----

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**(Execução das verbas)**

As verbas que asseguram a execução da ação prevista no presente acordo encontram-se previstas no Projeto de Orçamento e nas Grandes Opções do Município da Guarda para o ano de 2023. -----

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**(Acompanhamento pela Câmara Municipal da Guarda)**

A **Câmara Municipal da Guarda** reserva ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo. -----

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**

**(Atribuição de verbas)**

A verba atribuída será entregue em duas fases, a primeira, no valor de 8.750.00€ (oito mil setecentos e cinquenta euros) em janeiro de 2023 e a restante, do mesmo valor, em junho de 2023. -----

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**

**(Obrigações do NERGA perante o apoio do Município)**

Todas as atividades desenvolvidas ao abrigo do presente protocolo, vinculam o **NERGA** a publicitar o apoio recebido através da inclusão do respetivo logótipo do Município. -----

**Cláusula 13.<sup>a</sup>**

**(Incumprimentos)**

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente acordo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos, caso a Câmara Municipal assim o delibere. -----

2. Sem prejuízo do disposto do número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente acordo poderá condicionar a atribuição de novos apoios aos segundos outorgantes. -----

**Cláusula 14.<sup>a</sup>**

**(Casos omissos)**

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal da Guarda. -----

**Cláusula 15.<sup>a</sup>**

**(Validade)**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por um ano, podendo ser renovável mediante acordo entre ambas as partes. -----

Guarda, ... de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Direção do NERGA

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente da Direção do NERGA

---

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Nós, aqui há uns meses atrás, através da proposta da Vereação do Executivo 36/2022, fizemos um Protocolo com o NERGA.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pelos Bairros Digitais, se não me falha a memória.” –

- **Luís Couto, Vereador:** “Correto. O que eu pergunto é: os Protocolos estão a ser acompanhados? Estão a ser avaliados?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estão. Aliás os Bairros Digitais ..., existia um Protocolo aprovado ainda noutro mandato e foi devidamente acompanhado e, portanto, e foi concluído. O dos Bairros Digitais, exatamente da mesma forma e este, naturalmente, sê-lo à, tendo em conta as ações todas que ali estão elencadas e que estão...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não temos ainda nenhuma planificação das ações, pois não?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe, não percebi.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Se o NERGA já entregou alguma planificação das ações?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Destas aqui?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Destas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Há de entregar depois a seu tempo há de entregar tudo isso e com timing, com datas.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pois, seria bom para sabermos se o Protocolo vai na sua essência ser ou não cumprido. E seria bom eles depois entregarem um relatório ...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem relatórios semestrais.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Bem, eu aprovarei o Protocolo de Colaboração entre o Município e o NERGA, mas de facto, eu acho que deve ser exigido ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A monitorização.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “A monitorização do Protocolo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim. Perfeitamente de acordo.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 6 - Atribuição de Designação Toponímica a Arruamento na Cidade da Guarda.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 271/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Tendo em conta o resultado dos pareceres unânimes da Comissão Municipal de Toponímia, onde foi apresentada proposta de atribuição de designação toponímica a arruamento na Cidade da Guarda, proposta esta previamente formuladas, que mereceu, por unanimidade, a concordância da Comissão Municipal de Toponímia da seguinte proposta: -----

a) Polícia de Segurança Pública: Pedido de aprovação de topónimo “Rua dos Quadrilheiros”. -----

-----

A Comissão deliberou por unanimidade, considerar e aprovar o topónimo “Rua dos Quadrilheiros”. -----

-----

**Proposta:** -----

Considerando a aprovação do topónimo, se propõe a atribuição do topónimo “Rua dos Quadrilheiros” ao arruamento com início na Travessa Maria Luisa Godinho e final junto ao edifício da antiga Associação Comercial. -----

Assim, o topónimo a atribuir, “Rua dos Quadrilheiros”, encontra-se descrito no Caderno de Toponímia n.º 11, em anexo para aprovação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 7 - Instalação de Módulos de Apoio aos Passadiços do Mondego - Concurso Público DOPEI/ED/2022 – 11.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 265/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em quatro de outubro de 2022 o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:* -----

*Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para*

*efeitos de adjudicação do concurso público “Instalação de módulos de apoio aos passadiços do Mondego, á Empresa Toscca – Equipamentos em madeira Lda, no valor de 238.947,33€ (duzentos e trinta e oito mil , novecentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 90 dias. -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pese embora eu vá ser favorável, o Partido Socialista vai ser favorável, mas mais uma chamada de atenção ao tempo que este projeto tinha para ser realizado e que vai ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Devo dizer que esta empreitada dos módulos definitivos será feita sempre á posteriori, porque nós já temos umas casas de banho provisórias, portáteis, que vão ser lá colocadas. Aliás elas estão a ser instaladas no local, precisamente para não estarem à espera desta empreitada, porque isto vai demorar largos meses.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Precisamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 8 - Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda - Concurso Público Urgente nº 143/2022 - Ratificação da Decisão de Adjudicação. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 269/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em vinte e nove de setembro de 2022, a Técnica Superior dos Serviços, elaborou o projeto de decisão de adjudicação nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----**

**- Ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a decisão tomada por despacho no dia 27 de junho de 2022, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nºs 4 e 5 do artigo 164º do CPA, da aprovação nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, de todas as propostas contidas no projeto de decisão de adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação da “Prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos e limpeza pública no concelho da Guarda” à empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., no valor de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 3 meses. -----**

**- Ratificar a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Público.” -----**

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável, também.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 9 - Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações do Concelho da Guarda 2022/2023 - Abertura de Procedimento Concursal - Concurso Público. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 266/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

- A necessidade de dar resposta aos pedidos de construção de novos ramais domiciliários nas redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuas no concelho da Guarda e de prolongamento ou reparações na rede. -----

- A inexistência de recursos humanos e materiais por parte da Câmara Municipal para a execução destas obras em tempo oportuno -----

Existe a necessidade de abertura de procedimento para contratação externa por concurso público para "Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações do Concelho da Guarda", com um preço base de 177.266,75 € (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Decidir, nos termos do artigo 38<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato;

4. Designar de acordo com o artigo 67<sup>o</sup> o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu vou ser favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, este ponto também está no CD, em termos de quantidades, dos locais, precisamente definidos, eu não vi essa definição. As quantidades, os locais, para a instalação. Sabemos a Freguesia, mas não sabemos a dimensão, os quilómetros, os metros, a profundidade. Esses cálculos estão todos feitos para justificar ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Chefe de Divisão, se bem me recordo, este é um concurso que é feito anualmente, recorde-me lá, desde há muitos anos nesta casa que é para fazer os ramais de água, de saneamento e a sua repavimentação, certo?”

- **Rui Melo, Chefe de Divisão:** “Certo. É um concurso...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que é feito em qualquer ponto do nosso Concelho, seja na cidade, seja nas Freguesias rurais.” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão:** “Conforme os pedidos nos chegam, dos nossos municípios (...), os serviços...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o mesmo concurso que é feito nesta casa, talvez há vinte anos, há quinze ou dezasseis. Muito bem. Esclarecido senhor Vereador?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Estou esclarecido.” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão:** “Existe um que está neste momento a terminar...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E é preciso lançar outro. Muito bem. Então o vosso sentido de voto?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 10 - Execução de Muros e Passeios na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e EN16 - Liberação Parcial de Caução.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 267/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi efetuada a vistoria à empreitada, para efeitos de liberação parcial da caução e elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, tendo-se verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 30%, considerando ser o quarto ano,

após a receção provisória da empreitada, ocorrida a vinte e três de julho de dois mil e dezoito.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta e um minuto, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----